



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Diego Graciani de Almeida

Poder Legislativo

Página 1 de 2

Moção n.º

AUTORIA: VEREADOR DIEGO GRACIANI DE ALMEIDA.

Assunto: Moção de Louvor, Reconhecimento e Aplausos.

Requeiro à mesa ouvido o Plenário na forma do Artigo 186, Parágrafo Primeiro, Alínea V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real/RJ, que seja oficiado as senhoras Angelina Verri de Jesus, Elza Ettore, Irene Maria Cardoso Kuwata e Rosane Raphael Albarello; professoras no antigo Instituto XV de Novembro, e aos senhores Ricardo Fonseca Ferrari, também atuante professor no antigo Instituto XV de Novembro, bem como o senhor Cesar Fonseca Ferrari, professor que atuou no Colégio Estadual República Italiana, a Moção de Louvor, Reconhecimento e Aplausos por serem profissionais abnegados no exercício da docência nas instituições públicas e privadas de educação citadas acima no município de Porto Real.

Parabenizo tais profissionais que, com competência e desprendimento, me ensinaram e me educaram com a paciência e a versatilidade de verdadeiros mestres. E é com um propósito impessoal de ensinar, que revigoraram não só em mim, mas nos alunos e alunas o desejo de descobrirem e conhecerem cada vez mais, que plantaram e ainda plantam a semente do saber, fazendo de suas mãos as mãos do educando, de seus olhos, os olhos dos que os admiram, de seus conhecimentos, o aprendizado dos seus seguidores.

Junto a vocês os aprendizes caminham; a cada dúvida que eles confrontam, serão de suas essências que partirão quaisquer ações dos mesmos, que serão guiadas pela disciplina e rigor da ciência e pelas emoções das artes. Foram e sempre serão profissionais de coragem e movidos pelo amor à educação, construíram em nosso município de Porto Real uma parte do futuro de nosso país, pois o ser humano é o bem mais precioso e os professores trabalham na educação desse patrimônio.

Entretanto nem sempre é reconhecido devidamente pelos seus esforços. Por se tratar de um trabalho de essencial importância à comunidade, por participarem ativamente na formação de cidadãos de todas as idades, estes profissionais merecem ser valorizados e estimulados para que melhorem cada vez mais sua atuação.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000

Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 39003000350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Diego Graciani de Almeida

Poder Legislativo

Página 2 de 2

Ensinar é um Dom divino, é uma arte, onde não se emprega somente a didática pedagógica, mas na busca da criatividade que às vezes vai além da própria capacidade, para cumprir o dever de educar, para aqueles que buscam o saber o conhecimento e o entendimento.

“Professores brilhantes ensinam para uma profissão, professores fascinantes ensinam para a vida” (Augusto Cury).

Considerando assim, que esta Casa Legislativa reconheça a paciência e a dedicação que mostram, incansavelmente após várias manhãs, tardes e noites, muitas vezes com mais de um turno por dia, que acreditam na capacidade de seus alunos e alunas, quando eles mesmos não acreditam. Encarando lutas diárias e tendo de se adaptar à realidades que nem sempre são as melhores para o ensinar e o saber. Diante do exposto, gostaria registrar os meus mais fervorosos e merecidos Aplausos a esses profissionais.

Com muita gratidão, honra e orgulho, apresento esta Moção dando-lhes ciência do reconhecimento e da justa homenagem prestada por este Legislativo.

Diego Graciani de Almeida
Vereador

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 39003000350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

